PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, **ÁREA DE CARPINTARIA (REF: E)**, PARA EXERCER FUNÇÕES NA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS (DOM), NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO. ----------

ATA N.º 4/JÚRI

VALIDAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS E RESPETIVA MATRIZ DE CORREÇÃO

------ Aos vinte e um dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Miranda do Douro, nas instalações do Antigo Edifício da UTAD – Polo da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, sito na rua Dom Dinis, 5210-183 Miranda do Douro, reuniu o **JÚRI** do procedimento concursal comum indicado em epígrafe, aberto por aviso (extrato) n.º 9296/2020, publicado no Diário da Republica, 2.ª série, n.º 118, parte H, página n.º 190 e seguintes, de 19/06/2020. para preenchimento de 1 (UM) posto de trabalho de **ASSISTENTE OPERACIONAL – ÁREA DE CARPINTARIA**, da carreira geral de assistente operacional, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal do Município de Miranda do Douro (DOM – Divisão de Obras Municipais), nomeado por despacho do Exmo. Sr. Presidente, datado de 04/05/2020, encontrando-se presentes os seguintes membros, Presidente: **Miguel Augusto Gomes Martins**, Técnico Superior (área de arquitetura) do Município de Miranda do Douro; Vogais efetivos: **Francisco Manuel Esteves Marcos**, Técnico Superior (área de organização e gestão, ciências empresariais) a exercer funções de Chefe de Unidade de Organização e Gestão de Infraestruturas Públicas do Município de Miranda do Douro, que substituí o presidente nas suas faltas e impedimentos e **António Augusto Marcos Pimentel**, Assistente Técnico (fiscalização de obras) do Município de Miranda do Douro, a fim de se proceder a validação da prova de conhecimentos e respetiva matriz de correção e que constituem os anexos I e II, à presente ata, elaborados pelo presidente do **JÚRI**. ----------

------ Feita a apreciação dos mesmos e após a sua discussão, o **JÚRI** deliberou, por unanimidade proceder à sua aprovação, os quais se dão aqui por inteiramente reproduzidos ----------

------ Considerando ter o **JÚRI** verificado a existência de conflito entre o Aviso de abertura do presente procedimento concursal e o deliberado pelo mesmo na ata n.º 1, no que tange à duração da prova de conhecimento, considerou este dever prevalecer o disposto no Aviso em apreço dado que, a fixação da duração da prova de conhecimentos é matéria que se insere na órbita das competências da entidade responsável pela realização do procedimento e não do **JÚRI**, por força do disposto na alínea q) do n.º 4 do artigo 11.º da portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril pelo que, a mesma, terá a duração de 90 minutos com tolerância de 15 minutos. ----

------ Para constar, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do **JÚRI**. ----------

O JÚRI,

- Miguel Augusto Gomes Martins, Arq.º -

- Francisco Manuel Esteves Marcos, Dr.

- António Augusto Marcos Pimentel -